LEI Nº 74/98

Altera o Anexo VI – Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VI referente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, constante do Art. 24 § 2º, do Capítulo V da Organização dos Quadros de Pessoal da Lei Municipal nº 04/93, de 04 de fevereiro de 1993, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, incluindo o seguinte cargo:

ANEXO VI – QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	CARGOS	SÍMBOLO
01	Chefe do Setor de Informática	CC-3

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de dezembro de 1998.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal